



São Paulo – SP, 23 de março de 2026.

**Assunto:** Remessa eletrônica das Demonstrações Financeiras

Senhores (as):

Com o objetivo de atender a Instrução Normativa BCB nº 54 de 07 de dezembro de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a remessa eletrônica das demonstrações financeiras de divulgação obrigatória para fins de constituição da Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional, encaminhamos os seguintes documentos:

**Data-Base: 12/2025**

**Documentos eletrônicos emitidos:**

- ✓ Balanço Patrimonial
- ✓ Demonstração dos Resultados
- ✓ Demonstração dos Resultados Abrangentes
- ✓ Demonstração dos Fluxos de Caixas
- ✓ Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- ✓ Notas Explicativas
- ✓ Relatório da Administração

Informamos que a administração desta Cooperativa se responsabiliza pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo

Atenciosamente,

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALESP**

**CNPJ 04.791.645/0001-40**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **ELIEZER RIBEIRO DA COSTA**  
Data: 23/03/2026 12:50:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **IZABELLE FIALHO LINHARES**  
Data: 23/03/2026 13:30:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eliezer Ribeiro da Costa**  
Diretor Presidente

**Izabelle Fialho Linhares**  
Diretora Responsável pela Área Contábil

**Flávia de Souza Verdan Bruske**  
Contadora  
CRC 1 ES 010.037/O-4 "S" SP

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -  
COOPERALESP**

**CNPJ: 04.791.645/0001-40**

**Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024**

(Em Reais)

**ATIVO**

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Circulante</b>			
<b>Caixa e Equivalentes a Caixa</b>		<b>2.999.070,24</b>	<b>3.326.808,93</b>
Disponibilidades	5	15.784,56	834,00
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos		2.983.285,68	3.325.974,93
Carteira Própria	6.a	2.982.109,93	3.309.791,20
Participações de Cooperativas	6.b	1.175,75	16.183,73
<b>Instrumentos Financeiros</b>		<b>4.405.847,13</b>	<b>3.723.843,48</b>
Operações de Crédito		4.405.847,13	3.723.843,48
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	4.405.847,13	3.723.843,48
<b>(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito</b>		<b>(24.097,20)</b>	<b>(18.644,27)</b>
(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(24.097,20)	(18.644,27)
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(24.097,20)	(18.644,27)
<b>Ativos Fiscais Correntes e Diferidos</b>		<b>4.696,62</b>	<b>3.067,24</b>
Impostos e Contribuições a Compensar		4.696,62	3.067,24
Impostos e Contribuições a Compensar	9	4.696,62	3.067,24
<b>Outros Ativos</b>		<b>29.547,02</b>	<b>2.707,82</b>
Outros Créditos		26.938,58	34,76
Diversos	10	26.938,58	34,76
Outros Valores e Bens		2.608,44	2.673,06
Despesas Antecipadas	11	2.608,44	2.673,06
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>7.415.063,81</b>	<b>7.037.783,20</b>
<b>Não Circulante</b>			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		<b>18.607.964,36</b>	<b>16.961.134,57</b>
<b>Instrumentos Financeiros</b>		<b>18.708.890,20</b>	<b>17.046.495,40</b>
Operações de Crédito		18.708.890,20	17.046.495,40
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	7	18.708.890,20	17.046.495,40
<b>(-) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito</b>		<b>(100.925,84)</b>	<b>(85.360,83)</b>
(-) Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa		(100.925,84)	(85.360,83)
(-) Provisão para Operações de Créditos	8	(100.925,84)	(85.360,83)
<b>Imobilizado de Uso</b>		<b>6.953,87</b>	<b>8.858,22</b>
Imobilizado de Uso	12	57.212,60	57.212,60
(-) Depreciação Acumulada	12	(50.258,73)	(48.354,38)
<b>Intangível</b>		<b>917,68</b>	<b>2.323,48</b>
Ativos Intangível	13	21.716,85	21.716,85
(-) Amortização Acumulada	13	(20.799,17)	(19.393,37)
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>18.615.835,91</b>	<b>16.972.316,27</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>26.030.899,72</b>	<b>24.010.099,47</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -  
COOPERALESP

CNPJ: 04.791.645/0001-40

Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

(Em Reais)

	<u>PASSIVO</u>	Notas	31/12/2025	31/12/2024
<b>Circulante</b>				
<b>Demais Instrumentos Financeiros</b>			<b>53,69</b>	<b>3.459,79</b>
Outros Passivos Financeiros			53,69	3.459,79
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados		14	53,69	3.459,79
<b>Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas</b>			<b>447.542,17</b>	<b>273.858,67</b>
Obrigações Fiscais			447.542,17	273.858,67
Fiscais e Previdenciárias		15	447.542,17	273.858,67
<b>Outros Passivos</b>			<b>972.904,60</b>	<b>927.174,34</b>
Outras Obrigações			972.904,60	927.174,34
Sociais e Estatutárias		16	860.109,82	780.949,18
Diversas		17	112.794,78	146.225,16
<b>Total do Passivo Circulante</b>			<b>1.420.500,46</b>	<b>1.204.492,80</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>				
Capital Social		18	22.772.399,21	20.914.536,14
Reserva de Lucros		19	1.424.010,23	1.348.177,48
Sobras ou (Perdas) do Semestre / Exercícios		20	413.989,82	542.893,05
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>			<b>24.610.399,26</b>	<b>22.805.606,67</b>
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>			<b>26.030.899,72</b>	<b>24.010.099,47</b>

Documento assinado digitalmente



ELIEZER RIBEIRO DA COSTA  
Data: 23/03/2026 12:56:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliezer Ribeiro da Costa  
Diretor Presidente

ativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Documento assinado digitalmente



IZABELLE FIALHO LINHARES  
Data: 23/03/2026 13:32:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Izabelle Fialho Linhares  
Diretora Responsável pela Área Contábil

Flávia de Souza Verdan Bruske  
Contadora  
CRC ES 010037/O-4 \*S-SP

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -  
COOPERALESP  
CNPJ: 04.791.645/0001-40**

**Demonstrações do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em 31 de  
Dezembro de 2025  
(Em Reais)**

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/25</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Receitas da Intermediação Financeira</b>		<b>2.419.283,67</b>	<b>4.650.146,28</b>	<b>4.066.510,15</b>
Operações de Crédito	23	2.158.917,99	4.184.982,51	3.649.383,74
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	24	260.365,68	465.163,77	417.126,41
<b>Despesas da Intermediação Financeira</b>		<b>(8.328,35)</b>	<b>936,13</b>	<b>(14.791,64)</b>
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	25	(8.328,35)	936,13	(14.791,64)
<b>Resultado Bruto da Intermediação Financeira</b>		<b>2.410.955,32</b>	<b>4.651.082,41</b>	<b>4.051.718,51</b>
<b>Outras Receitas / Despesas Operacionais</b>		<b>(771.411,96)</b>	<b>(1.506.821,09)</b>	<b>(1.478.877,10)</b>
Despesas de Pessoal	26	(435.602,71)	(861.923,75)	(843.633,27)
Outras Despesas Administrativas	27	(268.530,50)	(516.338,43)	(512.926,35)
Despesas Tributárias	28	(6.568,95)	(8.825,95)	(8.604,60)
Outras Receitas Operacionais	29	496,95	532,91	813,05
Outras Despesas Operacionais	30	(61.206,75)	(120.265,87)	(114.525,93)
<b>Resultado Operacional</b>		<b>1.639.543,36</b>	<b>3.144.261,32</b>	<b>2.572.841,41</b>
<b>Outras Receitas e Despesas</b>		<b>15.689,78</b>	<b>29.156,05</b>	<b>26.623,70</b>
Ganhos de Capital	31	750,40	750,40	1.608,00
Outras Rendas Não Operacionais	32	14.939,38	28.405,65	25.015,70
<b>Resultado antes da Tributação sobre as Sobras e Participações</b>		<b>1.655.233,14</b>	<b>3.173.417,37</b>	<b>2.599.465,11</b>
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>		<b>(158,16)</b>	<b>(158,16)</b>	<b>(664,38)</b>
Provisão para Imposto de Renda		(79,08)	(79,08)	(332,19)
Provisão para Contribuição Social		(79,08)	(79,08)	(332,19)
<b>Resultado antes das Destinações e Provisão de Juros ao Capital</b>		<b>1.655.074,98</b>	<b>3.173.259,21</b>	<b>2.598.800,73</b>
Juros ao Capital	21	(2.815.234,59)	(2.815.234,59)	(1.997.182,30)
Reversão do FATES		30.213,54	30.213,54	38.629,50
<b>Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios</b>		<b>(1.129.946,07)</b>	<b>388.238,16</b>	<b>640.247,93</b>
<b>Destinações das Sobras:</b>		<b>(58.549,40)</b>	<b>(58.549,40)</b>	<b>(97.354,88)</b>
Reserva Legal		(38.786,91)	(38.786,91)	(63.869,77)
FATES - Ato Cooperativo		(19.393,46)	(19.393,46)	(31.934,89)
FATES - Ato não Cooperativo		(369,03)	(369,03)	(1.550,22)
<b>Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercícios após Destinações</b>	20	<b>(1.188.495,47)</b>	<b>329.688,76</b>	<b>542.893,05</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES**

CNPJ: 04.791.645/0001-40

**Demonstrações do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2025**

(Em Reais)

	<u>Notas</u>	<u>2º semestre/25</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Sobras ou (Perdas) Líquidas do Semestre/Exercícios</b>		<b>(1.188.495,47)</b>	<b>329.688,76</b>	<b>542.893,05</b>
Outros Resultados Abrangentes		-	-	-
<b>Sobras (Perdas) de Ajustes Abrangentes do Semestre/Exercícios</b>		<b><u>(1.188.495,47)</u></b>	<b><u>329.688,76</u></b>	<b><u>542.893,05</u></b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - COOPERALES**

**CNPJ: 04.791.645/0001-40**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em 31 de Dezembro de 2025**

(Em Reais)

	Reserva de Lucros					Total
	Capital Social	Reserva Legal	Fundo Cmn	Impacto da Res. 4966	Sobras ou Perdas Acumuladas	
4.966/21 e Bcb 352/23						
<b>Saldos em 01/01/2024</b>	<b>19.601.469,64</b>	<b>1.230.535,60</b>	-	-	<b>183.541,90</b>	<b>21.015.547,14</b>
Integralização de Capital	4.519.119,03	-	-	-	-	4.519.119,03
Devolução de Capital	(5.068.883,28)	-	-	-	-	(5.068.883,28)
Incorporação do Juros ao Capital	1.728.675,87	-	-	-	-	1.728.675,87
Transferência conforme AGO	133.385,62	-	50.000,00	-	(183.541,90)	(156,28)
Transferência entre Contas	769,26	3.772,11	-	-	-	4.541,37
Reversão do FATES	-	-	-	-	38.629,50	38.629,50
Efeito do Impacto da Resolução 4966	-	-	-	-	-	-
Sobras do Exercício	-	-	-	-	2.598.800,73	2.598.800,73
Destinações das Sobras:						
Juros ao Capital	-	-	-	-	(1.997.182,30)	(1.997.182,30)
Fundo de Reserva	-	63.869,77	-	-	(63.869,77)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	-	(31.934,89)	(31.934,89)
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	-	-	(1.550,22)	(1.550,22)
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>20.914.536,14</b>	<b>1.298.177,48</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>542.893,05</b>	<b>22.805.606,67</b>
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>1.313.066,50</b>	<b>67.641,88</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>359.351,15</b>	<b>1.790.059,53</b>
<b>Saldos em 01/01/2025</b>	<b>20.914.536,14</b>	<b>1.298.177,48</b>	<b>50.000,00</b>	-	<b>542.893,05</b>	<b>22.805.606,67</b>
Integralização de Capital	4.510.313,32	-	-	-	-	4.510.313,32
Devolução de Capital	(5.409.367,29)	-	-	-	-	(5.409.367,29)
Incorporação do Juros ao Capital	2.344.444,65	-	-	-	-	2.344.444,65
Transferência conforme AGO	411.752,19	84.301,06	(50.000,00)	-	(469.989,87)	(23.936,62)
Transferência entre Contas	720,20	2.744,78	-	-	-	3.464,98
Reversão do FATES	-	-	-	-	30.213,54	30.213,54
Efeito do Impacto da Resolução 4966	-	-	-	-	11.397,88	11.397,88
Sobras do Exercício	-	-	-	-	3.173.259,21	3.173.259,21
Destinações das Sobras:						
Juros ao Capital	-	-	-	-	(2.815.234,59)	(2.815.234,59)
Fundo de Reserva	-	38.786,91	-	-	(38.786,91)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	-	(19.393,46)	(19.393,46)
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	-	-	(369,03)	(369,03)
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>22.772.399,21</b>	<b>1.424.010,23</b>	-	-	<b>413.989,82</b>	<b>24.610.399,26</b>
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>1.857.863,07</b>	<b>125.832,75</b>	<b>(50.000,00)</b>	-	<b>(128.903,23)</b>	<b>1.804.792,59</b>
<b>Saldos em 01/07/2025</b>	<b>21.101.542,04</b>	<b>1.300.922,26</b>	<b>180.000,00</b>	<b>(11.397,88)</b>	<b>1.518.184,23</b>	<b>24.089.250,65</b>
Integralização de Capital	2.150.865,11	-	-	-	-	2.150.865,11
Devolução de Capital	(2.828.952,59)	-	-	-	-	(2.828.952,59)
Incorporação de Juros ao Capital	2.344.444,65	-	-	-	-	2.344.444,65
Transferência conforme AGO	-	84.301,06	(180.000,00)	-	84.301,06	(11.397,88)
Transferências Entre Contas	4.500,00	-	-	-	-	4.500,00
Reversão do FATES	-	-	-	-	30.213,54	30.213,54
Efeito do Impacto da Resolução 4966	-	-	-	11.397,88	-	11.397,88
Sobras do Semestre	-	-	-	-	1.655.074,98	1.655.074,98
Destinações das Sobras:						
Juros ao Capital	-	-	-	-	(2.815.234,59)	(2.815.234,59)
Fundo de Reserva	-	38.786,91	-	-	(38.786,91)	-
FATES - Ato Cooperativo	-	-	-	-	(19.393,46)	(19.393,46)
FATES - Ato não Cooperativo	-	-	-	-	(369,03)	(369,03)
<b>Saldos em 31/12/2025</b>	<b>22.772.399,21</b>	<b>1.424.010,23</b>	-	-	<b>413.989,82</b>	<b>24.610.399,26</b>
<b>Mutação do Semestre</b>	<b>1.670.857,17</b>	<b>123.087,97</b>	<b>(180.000,00)</b>	<b>11.397,88</b>	<b>(1.104.194,41)</b>	<b>521.148,61</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

**Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo -  
COOPERALESP**

**CNPJ: 04.791.645/0001-40**

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 e para o Semestre Findo em 31 de  
Dezembro de 2025**

**(Em Reais)**

	<u>2º semestre/25</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Sobras ou (Perdas) do Semestre/Exercícios	1.655.074,98	3.173.259,21	2.598.800,73
<b>Ajustes</b>			
Juros ao capital	(2.815.234,59)	(2.815.234,59)	(1.997.182,30)
Juros ao capital Investido	(750,40)	(750,40)	(1.608,00)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	8.328,35	21.017,94	14.791,64
Depreciações e Amortizações	1.639,56	3.310,15	3.360,43
<b>Sobras ou (Perdas) dos Semestres/Exercícios Ajustados</b>	<b>(1.150.942,10)</b>	<b>381.602,31</b>	<b>618.162,50</b>
<b>(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais</b>			
Operações de Crédito	(1.384.039,72)	(2.344.398,45)	(3.052.466,89)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos	849,86	(1.629,38)	2.918,41
Outros Ativos	13.758,90	(26.839,20)	446,24
<b>Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais</b>			
Outros Passivos Financeiros	(1.937,92)	(3.406,10)	3.459,79
Fiscais e Previdenciárias	427.875,54	173.683,50	(12.050,33)
Outros Passivos	(4.970,33)	45.730,26	33.776,84
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operações</b>	<b>(2.099.405,77)</b>	<b>(1.775.257,06)</b>	<b>(2.405.753,44)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>			
Alienação do Investimento	15.758,38	15.758,38	-
Inversão do Imobilizado de Uso	-	-	(7.828,86)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento</b>	<b>15.758,38</b>	<b>15.758,38</b>	<b>(7.828,86)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>			
Capital Social	1.670.857,17	1.857.863,07	1.313.066,50
Transferência Conforme AGO	(11.397,88)	(435.688,81)	(133.541,90)
Transferência entre Contas	-	2.744,78	-
Transferência de Saldo de Ex-associados	-	-	3.772,11
Efeito do Impacto da Resolução 4966	11.397,88	11.397,88	-
Reversão do FATES	30.213,54	30.213,54	38.629,50
Constituição do FATES	(19.762,49)	(19.762,49)	(33.485,11)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>1.681.308,22</b>	<b>1.446.767,97</b>	<b>1.188.441,10</b>
<b>Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(402.339,17)</b>	<b>(312.730,71)</b>	<b>(1.225.141,20)</b>
No Início do Período	3.400.233,66	3.310.625,20	4.535.766,40
No Fim do Período (nota 4)	2.997.894,49	2.997.894,49	3.310.625,20
<b>Varição Líquida das Disponibilidades</b>	<b>(402.339,17)</b>	<b>(312.730,71)</b>	<b>(1.225.141,20)</b>

As Notas Explicativas são Parte Integrante das Demonstrações Financeiras

Documento assinado digitalmente



**ELIEZER RIBEIRO DA COSTA**

Data: 23/03/2026 12:50:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



**IZABELLE FIALHO LINHARES**

Data: 23/03/2026 13:30:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



---

**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALES**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

(Em Reais)

**1. Contexto Operacional**

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – COOPERALES** constituída em 18 de junho de 2001, designada simplesmente de Cooperativa. É instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela Lei nº 5.764/71, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2023 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COOPERATIVA tem por objetivo social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

- (i) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (ii) Prover através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas buscando apoiar e aprimorar a produção e a qualidade de vida; e
- (iii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo;

**2. Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada em 27 de janeiro de 2026.



---

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

## 2.1 Políticas Contábeis e Divulgação

A partir de 1º de janeiro de 2025 a Cooperativa adotou o novo Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), tendo como o principal objetivo promover maior padronização e clareza na apresentação das informações financeiras, em consonância com a Resolução CMN nº 4.966/2021. Gerando uma nova estrutura para o plano de contas, com a introdução de novas contas e a redefinição de outras, buscando incorporar os critérios contábeis estabelecidos na resolução e visando uniformizar os procedimentos.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabeleceu os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Como principais impactos da adoção da Resolução CMN nº4.966/21 presente na respectiva demonstração financeira, destacam-se:

- (i) A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência:
  - Estágio 1: As operações em curso normal, reconhecimento inicial da operação de crédito com atraso inferior a 30 (trinta) dias, sem característica de recuperação de crédito;
  - Estágio 2: Operações que apresentaram aumento significativo do risco de crédito, atraso superior a 30 (trinta) dias; e
  - Estágio 3: Os ativos problemáticos com atraso superior a 90 (noventa) dias, podendo considerar prazo inferior diante da evidência da redução significativa da capacidade de pagamento.
- (ii) A mensuração e a classificação dos ativos financeiros passam a ser realizadas com base no modelo de negócios da Cooperativa e nas características contratuais dos fluxos de caixa, e não mais com base na intenção da administração;
- (iii) O reconhecimento das receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- (iv) A adoção de novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando com o objetivo de proporcionar maior transparência e comparabilidade das informações;



- 
- (v) Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Em novembro de 2024, o Banco Central do Brasil divulgou as instruções normativas nº 537 a 543/2025 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse contexto, a Cooperativa adequou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas rubricas estabelecidas por essas instruções.

A Resolução CMN nº 4.975/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.101/2023, dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, tanto na condição de arrendadora quanto de arrendatária. A norma estabelece os requisitos para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dessas operações pelas instituições financeiras, com base no CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A aplicação da norma é obrigatória para todos os contratos de arrendamento, sendo facultada às instituições financeiras a adoção prospectiva, conforme previsto no Art. 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Como base nas análises efetuadas e a faculdade prevista, à Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

## 2.2 Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/21 de não rerepresentar informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros, inclusive no que se refere ao reconhecimento das perdas de crédito esperadas.

Os efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução CMN 4.966/21 foram registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumulados pelo valor líquido dos efeitos tributários.

### a) Instrumentos Financeiros

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros da Cooperativa são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 e estão descritas a seguir:

#### 1- Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- a) **Custo Amortizado:** pelo modelo de negócio 1, manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;



- 
- b) Valor Justo Através de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** pelo modelo de negócio 2, quando o ativo financeiro tendo como objetivo gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- c) Valor Justo Através do Resultado (VJR):** pelo modelo de negócio 3, utilizada outros ativos financeiros.

## **2- Instrumentos Financeiros Ao Custo Amortizado**

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as condições forem encontradas:

- a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais;
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Subsequentemente, esses instrumentos são mensurados ao custo amortizado, acrescido das atualizações calculadas com base na taxa de juros efetiva, observada a metodologia diferenciada com diferimento linear. Os rendimentos dos ativos financeiros classificados nessa categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo de vigência dos respectivos contratos.

## **3- Baixa dos Instrumentos Financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são baixados quando os direitos contratuais cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade.

## **4- Método de Taxa Efetiva de Juros**

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui as receitas e os custos de transação identificados como elegíveis.

Entende-se como as receitas e os custos da transação elegíveis pelo resultado incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.



---

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada com diferimento linear” para empréstimos e recebíveis de clientes com características de crédito.

#### **5- Ativos Financeiros com Problema de Recuperação de Crédito**

O instrumento financeiro se caracteriza como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando:

- a. Houver atraso superior a 90 dias no pagamento;
- b. Reestruturação do ativo financeiro associado à obrigação;
- c. Houver indicativos de que a obrigação não é honrada nas condições pactuadas, sem recorrer a garantias ou colaterais.

Uma vez que uma operação é marcada como ativo problemático, as demais operações da mesma contraparte, incluindo as demais contrapartes conectadas, são também marcadas como ativos problemáticos.

### **2.3 Medida Provisória nº 1.292/2025**

A Medida Provisória nº 1.292/2025 foi convertida na Lei nº 15.179/2025, altera regras do crédito consignado, permitindo que operações de crédito sejam realizadas por meio de sistemas ou plataformas digitais para trabalhadores do setor privado registrado pelo regime de CLT. O objetivo é tornar o processo mais eficiente, seguro e acessível. Permitindo a comparação das ofertas de juros entre diferentes instituições financeiras.

Os principais pontos da Medida Provisória são:

- **Acesso Digital:** A contratação passou a ser feita diretamente por sistemas ou plataformas digitais;
- **Garantia do FGTS:** O trabalhador pode utilizar até 10% do saldo do FGTS e a totalidade da multa rescisória como garantia para baixar as taxas de juros;
- **Portabilidade:** Possibilita a portabilidade do crédito em caso de transferência da dívida para outra Instituição Financeira, sendo que as novas taxas de juros devem ser obrigatoriamente menores que as originais;
- **Margem Consignável:** O limite de desconto em folha é de 35% do salário, podendo ser unificados até nove empréstimos nessa modalidade;
- **Continuidade no Novo Emprego:** Se o associado mudar de empresa, as parcelas podem ser redirecionadas automaticamente para o novo holerite, reduzindo o risco de inadimplência e mantendo os juros baixos.



---

As Cooperativas de Crédito poderão operar pelos métodos completo que concentra as operações de crédito no eSocial, eliminando o convênio com a empresa empregadora. Enquanto o método simplificado preserva o convênio, sem a exigência de utilizar ferramentas digitais.

A Cooperativa adota como prática o método **simplificado** para os associados que são funcionário da Cooperativa e servidores terceiros, para os associados servidores públicos não se aplica, considerando a forma mais eficaz de os riscos inerentes e atendimento a Medida Provisória.

## 2.4 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

## 2.5 Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo (IS), promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. No âmbito das cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento tributário diferenciado aplicável aos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre as operações realizadas entre a cooperativa e seus cooperados. Por outro lado, as operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16 de janeiro de 2025.

Para o exercício de 2025, não são esperadas alterações na apuração dos tributos. A Cooperativa acompanha as discussões em andamento e aguarda a edição de regulamentações complementares, a fim de avaliar de forma específica os impactos da reforma tributária em suas operações.

A Resolução CMN nº 4.966/21, que dispõe sobre instrumentos financeiros e normativos relacionados, estabelece critério para designação e reconhecimento contábil das operações de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos decorrentes da aplicação desses dispositivos estão sendo avaliados pela Cooperativa e deverão ser concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

## 3. Resumo das Principais Práticas Financeiras

### a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.



---

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

## **b) Estimativas Contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

## **c) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Composto pelas disponibilidades por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

## **d) Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos**

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável e participações em Cooperativas.

## **e) Instrumentos Financeiros**

### **I. Classificação dos instrumentos financeiros**

As Políticas de modelos de negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos e categorias descritas a seguir:

**Modelo de Negócio 1:** Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

**Custo Amortizado:** o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

**Modelo de Negócio 2:** Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

**Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes:** o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

**Modelo de Negócio 3:** Outros modelos de negócios.



---

**Valor Justo no Resultado:** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa de avaliar a estratégia de obtenção de resultados financeiros, considerando o recebimento de fluxos de caixa de principal e juros ou pela venda. Para isso, deve levar em consideração outras evidências, tais como, os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio, se os gestores do negócio são remunerados e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

## II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

**Custo Amortizado:** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os rendimentos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

**Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os rendimentos ou custos provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de Avaliação Patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, o resultado acumulado na rubrica específica do Patrimônio Líquido é transferido para sobras ou perdas do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de Juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

**Valor Justo por Meio do Resultado e Designados ao Valor Justo no Reconhecimento Inicial:** são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. As receitas ou despesas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na Demonstração do Resultado na rubrica "Resultado Líquido de Juros", no período em que ocorrem.

## III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros da Cooperativa serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:



---

**Instrumentos Financeiros – Nível 1:** O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

**Instrumentos Financeiros – Nível 2:** O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos por derivativos de balcão é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

**Instrumentos Financeiros – Nível 3:** Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

#### **IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros**

A Cooperativa reclassifica seus ativos e passivos financeiros quando houver necessidade. No exercício de 2025 não houve necessidade de reclassificação dos seus ativos.

#### **V. Baixa dos instrumentos financeiros**

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Os Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

#### **f) Operações de crédito**

A classificação e mensuração das operações de créditos denominadas como instrumentos financeiros são efetuadas de acordo com os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21 são classificados seus ativos financeiros com base no modelo de negócios utilizado no gerenciamento desses ativos e nos seus termos contratuais, fazendo com que eles sejam mensurados:

- (I) ao custo amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- (II) ao valor justo através de outros resultados abrangentes (VJORA): o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- (III) ao valor justo através do resultado (VJR): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

Considerando a característica dos fluxos de caixa contratuais, as operações de crédito da Cooperativa são classificadas no modelo de negócios Custo Amortizado.



---

## **g) Provisão para operações de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

### **1- Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito**

A Cooperativa por pertencer ao segmento S5, utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

Para o cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito, o modelo simplificado prevê os seguintes componentes:

#### **a) Provisão para Perdas Incorridas – Ativos Inadimplidos**

O nível de provisão para ativos inadimplidos é calculado de acordo com o número de meses de atraso a partir da data do inadimplemento e a classificação da carteira (C1 – C5). O nível de provisão aumenta à medida que o atraso aumenta.

A provisão para perdas incorridas é estimada considerando:

- i. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias), com base na carteira e no atraso no cumprimento do pagamento de principal e juros pela contraparte; e
- ii. No caso de ativos financeiros cuja contraparte seja pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito corresponde, a partir da data da decretação da falência, a 100% (cem por cento) do valor contábil bruto do ativo.

#### **b) Provisão Adicional para Perdas Esperadas**

Conforme a regulamentação vigente, a Cooperativa constitui a provisão adicional, com percentuais que variam em função do tempo de atraso (incluindo ativos com zero dias de atraso), a classificação de carteira (C1 – C5) e a caracterização de ativo problemático, conforme segue:

- i. Ativos financeiros não caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito;
- ii. Ativos financeiros representados por operações de crédito pessoal consignadas e não consignadas, sem atraso ou com atraso de 1 a 14 dias;



- 
- iii. Ativos financeiros caracterizados como ativo com problemas de recuperação de crédito, não inadimplidos (atraso menor que 90 dias); e
  - iv. Ativos financeiros inadimplidos (atraso superior a 90 dias).

c) Provisão para Perda Esperada

O cálculo da provisão para perdas de crédito esperadas é realizado por meio de modelo próprio desenvolvido pela Cooperativa, fundamentado no histórico de pagamentos, no comportamento de crédito e na segmentação da carteira de clientes.

d) Total da Provisão Associada a Perda de Crédito

O montante total da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito corresponde, no máximo, a 100% do valor contábil bruto da operação e considera o maior valor entre a soma da perda incorrida e da provisão adicional e o valor da perda esperada.

A Cooperativa adotou modelo interno para o cálculo de provisão para perdas esperadas com base no histórico da carteira, sendo realizada a provisão, a nível de contrato, do maior valor entre a perda esperada e a somatória das provisões para perda incorrida e provisão adicional.

A avaliação da perda esperada é de responsabilidade da Cooperativa detentora do instrumento e é realizada com base em critérios consistentes e verificáveis, utilizando informações internas e externas.

A Cooperativa adota técnicas de mensuração compatíveis com a natureza e a complexidade dos instrumentos financeiros, bem como com o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

**h) Imobilizado de uso**

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas divulgadas em nota específica abaixo, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

**i) Provisões**

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**j) Ativos Contingentes**

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos



---

contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

#### **k) Demais Ativos e Passivos**

O reconhecimento inicial de um ativo ou passivo financeiro, com exceção de operação de crédito, é reconhecido no Balanço Patrimonial quando se torna parte das disposições contratuais do instrumento, que ocorre, geralmente, na data de negociação.

#### **l) Passivos Contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

#### **m) Obrigações legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, ao qual a Cooperativa tem por diretriz.

#### **n) Segregação em circulante e não circulante**

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores há 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

#### **o) Derivativos**

Os instrumentos financeiros derivativos são ajustados para o valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

As operações são registradas pelo valor final contratado deduzido da diferença entre esse valor e o preço à vista do bem ou direito, sendo essa diferença reconhecida como receita ou despesa em razão do prazo de fluência dos contratos.

As operações de futuro são registradas pelo valor dos ajustes diários, apropriados como receita ou despesa.

As operações de "swap" são registradas pelo diferencial a receber ou a pagar, diferencial esse apropriado como receita ou despesa.

No período findo em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

#### **p) Suspensão dos Juros (stop accrual)**



---

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB n.º 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2025, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

#### **q) Valor recuperável de ativos – impairment**

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2025 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

#### **r) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Em 2026, não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2025.

#### **s) Impacto dos Efeitos no Patrimônio na Implantação da Resolução CMN nº 4966/2021**

A Cooperativa optou pela aplicação da disposição transitória prevista na Resolução CMN nº 4.966/2021, que permite a não reapresentação das informações comparativas de períodos anteriores em decorrência das alterações na classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, inclusive no reconhecimento das perdas de crédito esperadas. As diferenças apuradas nos saldos contábeis dos ativos e passivos financeiros, decorrentes da adoção inicial da referida norma, foram reconhecidas no patrimônio líquido, na rubrica sobras ou perdas acumuladas, a partir de 1º de janeiro de 2025.



O efeito da transição das operações de crédito com devedores duvidosos foi de R\$ 11.397,88 impactando como efeito negativo em 0,05% do Patrimônio Líquido.

Descrição	R\$
Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024	22.805.606,67
Efeito da Variação dos Riscos da Implantação da Resolução nº 4966	(11.397,88)
<b>Patrimônio Líquido em 01 de janeiro de 2025</b>	<b>22.794.208,79</b>

#### 4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades	15.784,56	834,00
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	2.982.109,93	3.309.791,20
<b>TOTAL</b>	<b>2.997.894,49</b>	<b>3.310.625,20</b>

#### 5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Banco do Brasil - c/c 40.224-9	2.952,28	281,88
Banco Bradesco - c/c 70451-2	12.832,28	552,12
<b>TOTAL</b>	<b>15.784,56</b>	<b>834,00</b>

#### 6. Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundo de Renda Fixa (a)	2.982.109,93	-	3.309.791,20	-
Outras Participações (b)	1.175,75	-	16.183,73	-
<b>Total</b>	<b>2.983.285,68</b>	<b>-</b>	<b>3.325.974,93</b>	<b>-</b>

(a) As Cotas de Fundo de Renda Fixa nas seguintes Instituições Bancárias:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Banco do Brasil RF Di Coopcred	598,61	584,28
Bradesco Max RF DI	546.818,16	308.648,60
Santander Advanced RF	-	873.375,76
Santander Contamax	-	2,75
Bradesco RF Título Público	1.658,57	1.454,25
Bradesco Corporate FIC FI RF REF	19.031,14	16.622,44
Sulamérica Premium Plus FIRF Referenciado DI	2.414.003,45	2.109.103,12
<b>TOTAL</b>	<b>2.982.109,93</b>	<b>3.309.791,20</b>



(b) Representado por Cotas mantidas junto ao Bancoob.

## 7. Operações de Crédito

Descrição	31/12/2025			31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos	4.405.847,13	18.708.890,20	23.114.737,33	20.770.338,88
<b>Total</b>	<b>4.405.847,13</b>	<b>18.708.890,20</b>	<b>23.114.737,33</b>	<b>20.770.338,88</b>

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.343.112,70	3.062.734,43	18.708.890,20	23.114.737,33
<b>Total</b>	<b>1.343.112,70</b>	<b>3.062.734,43</b>	<b>18.708.890,20</b>	<b>23.114.737,33</b>

b) Classificações das Operações de Créditos:

Descrição	31/12/2025
Operações de Crédito – Consignados (Carteira C-3)	104.389,14
Operações de Crédito – Não Consignados (Carteira C-3)	8.509,60
Operações de Crédito – Consignados (Carteira C-5)	22.448.917,87
Operações de Crédito – Não Consignados (Carteira C-5)	552.920,72
<b>TOTAL</b>	<b>23.114.737,33</b>

c) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2025	% da Carteira Total	31/12/2024	% da Carteira Total
Maior Devedor	465.424,13	2,01%	435.513,88	2,10%
10 Maiores Devedores	3.480.667,07	15,06%	3.199.729,98	15,41%
50 Maiores Devedores	11.239.166,66	48,62%	10.554.512,29	50,82%

d) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início do Período	425.826,71	481.998,67
Recuperação/Recebimento no Exercício	(45.202,20)	(56.171,96)
<b>TOTAL</b>	<b>380.624,51</b>	<b>425.826,71</b>

e) Taxas de Juros

As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.



Modalidade	Tipo de Juros	Taxa
Empréstimo Consignado de 01 a 06 parcelas	Price	0,99%
Empréstimo Consignado de 03 a 12 parcelas	Price	1,49%
Empréstimo Consignado de 13 a 36 parcelas	Price	1,59%
Empréstimo Consignado de 37 a 60 parcelas	Price	1,69%
Empréstimo Consignado de 61 a 96 parcelas	Price	1,79%
Empréstimo Pessoal de 01 a 84 parcelas (Débito Bancário)	Price	3,99%

## 8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2025			31/12/2024
	Circulante	Não Circulante	Total	
Provisão para Operações de Crédito	24.097,20	100.925,84	125.023,04	104.005,10
<b>TOTAL</b>	<b>24.097,20</b>	<b>100.925,84</b>	<b>125.023,04</b>	<b>104.005,10</b>

a) A provisão para perdas associadas ao risco de crédito está conforme os níveis de provisão estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4966/021 e BCB nº 352/2023:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Provisão de Op. de Crédito Classificada pela Resolução nº 2682/99	-	104.005,10
Perda Esperada Associadas ao Risco de Crédito	125.023,04	-
<b>Total</b>	<b>125.023,04</b>	<b>104.005,10</b>

b) Provisão para Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
Saldo inicial	104.005,10	89.213,46
Provisão Constituída	(936,13)	14.791,64
Efeito do Impacto da Resolução 4966	21.954,07	-
<b>Saldo Final</b>	<b>125.023,04</b>	<b>104.005,10</b>

## 9. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e contribuições a compensar (a)	4.696,62	-	3.067,24	-
<b>TOTAL</b>	<b>4.696,62</b>	<b>-</b>	<b>3.067,24</b>	<b>-</b>

(a) Refere-se a valores a compensar de IRPJ e CSLL sobre resultado de atos não cooperados.

## 10. Outros Créditos



Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta (a)	34,76	-	34,76	-
Devedores Diversos – País (b)	11.145,44	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>26.938,58</b>	<b>-</b>	<b>34,76</b>	<b>-</b>

(a) Refere – se ao valor de fundo fixo de caixa;

(b) Refere – se ao Valores A Receber de Seguro Prestamista.

#### 11.Outros Valores e Bens

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas Antecipadas (a)	2.608,44	2.673,06
<b>Total</b>	<b>2.608,44</b>	<b>2.673,06</b>

(a) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes a prêmios de seguros.

#### 12.Imobilizado de Uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	Aquisição	Baixa	31/12/2025
Móveis e Equipamentos de Uso	10%	31.393,30	-	-	31.393,30
Sistemas de Processamento de Dados	20%	25.360,30	-	-	25.360,30
Equip. de Comunicação e de Segurança	10%	459,00	-	-	459,00
<b>Total de Imobilizado de Uso</b>		<b>57.212,60</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>57.212,60</b>
(-) Depreciação Acumulada		(48.354,38)	(1.904,35)	-	(50.258,73)
<b>Total</b>		<b>8.858,22</b>	<b>(1.904,35)</b>	<b>-</b>	<b>6.953,87</b>

#### 13.Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2024	Aquisição	Baixa	31/12/2025
Sistemas de Processamento de Dados	20%	19.636,17	-	-	19.636,17
Licenças e Direitos Autorais de Uso	20%	2.080,68	-	-	2.080,68
<b>Total do Intangível</b>		<b>21.716,85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>21.716,85</b>
(-) Amortização Acumulada		(19.393,37)	(1.405,80)	-	(20.799,17)
<b>Total</b>		<b>2.323,48</b>	<b>(1.405,80)</b>	<b>-</b>	<b>917,68</b>

#### 14.Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados



Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IOF a Recolher (a)	53,69	-	3.459,79	-
<b>TOTAL</b>	<b>53,69</b>	<b>-</b>	<b>3.459,79</b>	<b>-</b>

(a) Refere – se ao IOF apurado sobre operações financeiras do terceiro decêndio de dezembro de 2025, a ser recolhido em janeiro de 2026.

#### 15.Obrigações Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições sobre Serviços (a)	91,12	-	87,82	-
Impostos e Contribuições sobre Salários (b)	19.539,24	-	23.369,57	-
Outros (c)	427.911,81	-	250.401,28	-
<b>TOTAL</b>	<b>447.542,17</b>	<b>-</b>	<b>273.858,67</b>	<b>-</b>

(a) Refere – se a valores descontados de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833, com alterações dadas pela Lei nº 12.973/14) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços apurados em dezembro de 2025 a serem recolhidos em janeiro de 2026;

(b) Refere – se a impostos e contribuições retidos e incidentes sobre salários pagos a funcionários em dezembro de 2025 que serão recolhidos em janeiro de 2026;

(c) Referem – se aos valores a recolher de COFINS sobre atos não cooperativo R\$ 97,22; PIS sobre atos não cooperativo R\$ 15,80 e IRRF sobre Juros ao Capital R\$ 427.798,79 a serem pagos em janeiro de 2026.

#### 16.Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Juros sobre o Capital (a)	6.284,65	-	8.874,20	-
Resultado de Atos com Associados (b)	136.154,49	-	146.974,57	-
Resultado de Atos não Associados (b)	32.303,92	-	31.934,89	-
Sobras a Distribuir	-	-	16.355,95	-
Cotas de Capital a Pagar (c)	685.366,76	-	576.809,57	-
<b>TOTAL</b>	<b>860.109,82</b>	<b>-</b>	<b>780.949,18</b>	<b>-</b>

(a) Provisão líquida de juros ao capital calculados a taxa Selic, a incorporar ao capital dos associados no início do exercício seguinte. Deste valor está deduzido o IRRF a ser recolhido à Receita Federal;



(b) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 5% das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;

(c) Saldo a devolver de cotas de capital de ex-associados desligados da Cooperativa até dezembro de 2025.

### 17. Diversas

Descrição	31/12/2025		31/12/2024	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	88.794,78	-	124.525,16	-
Outras Despesas Administrativas	-	-	1.200,00	-
Credores Diversos – País (b)	24.000,00	-	20.500,00	-
<b>TOTAL</b>	<b>112.794,78</b>	<b>-</b>	<b>146.225,16</b>	<b>-</b>

(a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a férias e encargos em até dezembro 2025;

(b) Compõem o saldo desta conta o valor relativo à provisão de seguro prestamista a pagar.

### 18. Capital Social

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Capital Social (a)	22.772.399,21	20.914.536,14
Associados	649	622

(a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

### 19. Reserva de Sobras

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Reserva Legal (a)	1.424.010,23	1.298.177,48
Fundo de Reserva relativo à Resolução 4966	-	50.000,00
<b>Total</b>	<b>1.424.010,23</b>	<b>1.348.177,48</b>

a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades.



## 20. Sobras ou Perdas Acumuladas e Destinações Estatutárias e Legais

A sobra líquida do exercício terá a seguinte destinação:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
<b>Resultado Bruto do Exercício</b>	<b>3.173.259,21</b>	<b>2.598.800,73</b>
Destinação de Juros ao Capital	(2.815.234,59)	(1.997.182,30)
FATES de atos não Cooperado	(369,03)	(1.550,22)
Reversão do FATES	30.213,54	38.629,50
<b>Resultado do Ato Cooperativo</b>	<b>387.869,13</b>	<b>638.697,71</b>
Reserva Legal - 10%	(38.786,91)	(63.869,77)
Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - 5%	(19.393,46)	(31.934,89)
Efeito do Impacto da Resolução 4966	11.397,88	-
<b>Sobras à Disposição da Assembleia Geral</b>	<b>413.989,82</b>	<b>542.893,05</b>

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

## 21. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de **2025**, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$2.815.234,59 (R\$ 1.997.182,30 em 2024), limitado a taxa da variação da SELIC.

## 22. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

De acordo com prognóstico elaborado pela assessoria jurídica a respeito dos processos que tramitam nas esferas cível, tributária e trabalhistas não há ações de polo passivo com prognósticos prováveis e possíveis.

Nessa circunstância, não há necessidade de reconhecimento contábil de provisão para contingências.



### 23.Receitas de Operações de Créditos

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rendas de Empréstimos	4.131.357,84	3.584.293,69
Rendas de Empréstimos – Multas	191,22	342,77
Rendas de Empréstimos - Juros de Mora	144,13	744,84
Recuperação de Empréstimos	53.289,32	64.002,44
<b>Total</b>	<b>4.184.982,51</b>	<b>3.649.383,74</b>

### 24.Receitas de intermediação Financeiras

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Rendas de Aplicações em Fundos	465.163,77	417.126,41
<b>Total</b>	<b>465.163,77</b>	<b>417.126,41</b>

### 25.Despesas de intermediação financeira

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Reversão de Provisão de Operações de Liquidações Duvidosas	13.038,49	10.631,44
Provisão de Operações de Créditos	(12.102,36)	(25.423,08)
<b>Total</b>	<b>936,13</b>	<b>(14.791,64)</b>

### 26.Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas de Pessoal – Honorários	174.195,00	167.400,00
Despesas de Pessoal – Benefícios	192.184,76	183.681,63
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	150.722,42	151.697,74
Despesas de Pessoal – Proventos	344.821,57	340.853,90
<b>Total</b>	<b>861.923,75</b>	<b>843.633,27</b>

### 27.Outros Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Despesas de Comunicações	1.503,93	1.450,95
Despesas de Manutenção e Conservação	840,00	15,00
Despesas do Material	99,90	2.602,78
Despesas de Processamento de Dados	58.736,43	45.355,90
Despesas de Promoções a Relações	9.201,73	38.788,40
Despesas de Propaganda a Publicidade	-	504,00
Despesas de Seguros	283.006,15	248.319,26
Despesas de Serviços do Sistema	41.818,97	39.175,37
Despesas de Serviços Técnicos	83.142,85	77.484,02
Despesas de Transportes	-	168,58



Outras Despesas Administrativas	34.678,32	55.701,66
Despesas de Depreciações / Amortização	3.310,15	3.360,43
<b>Total</b>	<b>516.338,43</b>	<b>512.926,35</b>

## 28.Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Tributos Municipais	4.177,20	3.984,77
COFINS	1.136,24	1.000,64
PIS – Folha de Pagamento	3.327,87	3.456,60
PIS – Receitas de Atos não Cooperativos	184,64	162,59
<b>Total</b>	<b>8.825,95</b>	<b>8.604,60</b>

## 29.Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Recuperação de Outras Despesas	40,16	569,00
Receitas Diversas	492,75	244,05
<b>Total</b>	<b>532,91</b>	<b>813,05</b>

## 30.Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Desconto Concedido	0,05	0,13
Processamento Descontos em Folha	90.052,28	75.896,30
Despesas com Auxílios e Benefícios aos Associados	30.213,54	38.629,50
<b>Total</b>	<b>120.265,87</b>	<b>114.525,93</b>

## 31.Ganho de Capital

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Juros sobre o Capital – FNCC	750,40	1.608,00
<b>Total</b>	<b>750,40</b>	<b>1.608,00</b>

## 32.Outras Rendas não Operacionais

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Outras Rendas Não Operacionais	28.405,65	25.015,70
<b>TOTAL</b>	<b>28.405,65</b>	<b>25.015,70</b>

## 33.Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na instituição pelos membros da diretoria executiva, do conselho de administração, do conselho fiscal, de pessoas chave da administração e de seus familiares.



As operações de crédito e captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com os demais associados, vigentes nas datas das operações.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro dessa entidade). Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade. Devido a estrutura de nossa Cooperativa consideramos que todos os colaboradores são considerados Pessoas Chave da Administração. Nestes dados estão inclusos todos os benefícios de curto prazo e, também, pós-emprego concedidos pela entidade.

#### Operações de Crédito – Saldos Devedores em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	419.316,56	203.233,76
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	74.927,92	71.593,02

#### Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	2.096,58	1.016,17
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	374,64	357,96

#### Cotas de Capital Social – Saldos em 31/12/2025 e 31/12/2024

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	133.210,99	87.065,22
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores)	297.117,01	187.478,82

No exercício de **2025** os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários, apresentando-se da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselhos Fiscal	174.195,00	167.400,00

A Cooperativa efetua transações com a Assembleia legislativa do Estado de São Paulo relativo aos repasses de capital, empréstimos, convênios e liquidação de ex - associados, com descontos na folha de pagamento dos funcionários, sem que as partes tenham vantagem financeiras.

#### 34. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central



---

do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 23 de setembro de 2024.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
- 2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;
- 3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
- 4- Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- 5- Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
- 6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

### 35. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

São Paulo - SP, 31 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**ELIEZER RIBEIRO DA COSTA**  
Data: 23/03/2026 12:50:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Eliezer Ribeiro da Costa**  
Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente  
**IZABELLE FIALHO LINHARES**  
Data: 23/03/2026 13:30:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Izabelle Fialho Linhares**  
Diretora Responsável pela Área Contábil

---

**Flávia de Souza Verdan Bruske**  
Contadora  
CRC 1 ES 010.037/O-4 "S" SP

# RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do exercício de **2025** da **Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - Cooperalesp**, na forma da Legislação em vigor.

## 1. Política Operacional

A política de estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de risco operacional da Cooperativa busca atender os requisitos da implementação da estrutura simplificada conforme dispõem as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.557/17 e nº 4.606/17. A política tem como objetivo estabelecer os critérios, procedimentos, rotinas, diretrizes para a gestão do risco operacional abrangendo eventos de perdas relevantes, ocorrências relativas a potenciais riscos operacionais, de forma a minimizar as ocorrências, bem como prover a administração da Cooperativa, com informações consistentes, padronizadas e atualizadas para a sua mitigação.

## 2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2025, COOPERALESB obteve um resultado bruto positivo de R\$ 387.869.

## 3. Ativos

Os recursos aplicados em títulos e valores mobiliários somaram R\$ 2.983.286. Por sua vez a carteira de créditos representava R\$ 23.114.737. A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Comercial R\$ 23.114.737 / 100%

Os 10 Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2025 o percentual de 15,06 % da carteira, no montante de R\$ 3.480.667.

## 4. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência da COOPERALESB era de R\$ 24.608.306. O quadro de associados era composto por 649 cooperados, havendo um acréscimo de aproximadamente 8,17% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

## 5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do risco do associado e de suas operações por meio do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A COOPERALESB adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução 352/2023.

## **6. Governança Corporativa**

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembléia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da COOPERALESP está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços da COOPERALESP são auditados por auditores de controles internos, que emitem relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

## **7. Conselho Fiscal**

Eleito a cada 03 (três) anos na AGO, com mandato até a AGO de 2028, o Conselho Fiscal tem função complementar à da Diretoria Executiva. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

## **8. Código de Ética / Canal de Denúncias**

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembléia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da COOPERALESP está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabe a Diretoria Executiva as decisões estratégicas e a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços da COOPERALESP são auditados por auditores de controles internos, que emitem relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

## 9. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria da COOPERALES, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2025, a Ouvidoria da COOPERALES ocorreram dois registros tratados e finalizados de forma improcedentes, sendo um registro de uma pessoa que não era sócia da Cooperativa, e a outra pessoa que é Cooperada informou que seu filho fez a reclamação em nome dela de forma precipitada, pedindo desculpas por e-mail. Informamos ainda, que fora estes dois registros, não tivemos nenhuma manifestação de cooperado sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento da Diretoria, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.


A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

Agradecimentos,

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

São Paulo/SP, 23 de março de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
ELIEZER RIBEIRO DA COSTA  
Data: 23/03/2026 12:50:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliezer Ribeiro da Costa  
Diretor Presidente